

PORTARIA Nº 558/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores do quadro abaixo, Junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de junho de 2013:

Nome	Matrícula
Delmar José Novaczyk	171-0
Luiz Mário Roncáglio	600-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Andre Luis Budine
Secretário de Secretário de Ind. Com. e Turismo